

CIRC. Nº. 01/2019/SBE/SCA

Brasília, 04 de janeiro de 2019.

Senhor(a) assistido(a) e pensionista,

Cumprindo o Decreto nº 8.373/2014, que instituiu o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - **e-Social**, o GEIPREV está se adequando à nova forma de envio de informações ao Governo Federal.

Em face das mudanças impostas pelo referido decreto informamos que a partir de fevereiro de 2019 a data do crédito do benefício ou pensão passa a ser o **último dia útil de cada mês** de competência.

O calendário de pagamento de benefícios e pensões de 2019 encontra-se publicado no site do GEIPREV www.geiprev.com.br.

Atenciosamente,



Carlos Roberto Landim
Diretor de Seguridade

O:circ calendário_2019.

PARA PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS

O DINHEIRO ESTARÁ DISPONÍVEL NA SUA CONTA CORRENTE BANCÁRIA
PARA SAQUE, NO DIA ABAIXO DISCRIMINADO, MÊS A MÊS DE 2019.

MÊS / ANO	SEU BANCO INFORMADO AO GEIPREV PARA CRÉDITO DO BENEFÍCIO.
JANEIRO/2019	25/01/2019
FEVEREIRO/2019	28/02/2019
MARÇO/2019	29/03/2019
ABRIL/2019	30/04/2019
MAIO/2019	31/05/2019
JUNHO/2019	28/06/2019
JULHO/2019	31/07/2019
AGOSTO/2019	30/08/2019
SETEMBRO/2019	30/09/2019
OUTUBRO/2019	31/10/2019
NOVEMBRO/2019	29/11/2019
ABONO/2019	13/12/2019
DEZEMBRO/2019	20/12/2019

Brasília-DF, 13 de Dezembro de 2018.



Carlos Roberto Landim
Diretor de Seguridade
GEIPREV